



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a locução do artigo 51 ao Projeto de Lei Complementar no. 005/2023, que "Institui o Código Tributário de Indaiatuba", a saber:

No artigo 51, onde se lê "Fica isento", leia-se "È isento"

Art. 51. É isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o imóvel voltado à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e demais programas habitacionais destinados a moradias populares, desde que promovidos diretamente pelo Poder Público, por entidades sob controle acionário do mesmo, por entidades públicas conveniadas ou através de parcerias público-privadas, devidamente cadastrados e aprovados pela Secretaria Municipal de Habitação.

Câmara Municipal, 16 de outubro de 2023.

Comissão de Justiça e Redação

Othniel Harfuch – Presidente

Luiz Carlos Chiaparine – Relator

Lucidalva Luz dos Santos